

LEI Nº 575/2015

EMENTA: DENOMINA O NOME DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ANTÔNIA GONÇALVES DE ALMEIDA**, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juupi-PE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Agosto de 2015.

  
**CÉLINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL**  
PREFEITA